Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	7349/2022
Data do Início	07/06/2022
Folha	
Rubrica	

TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2022

A Companhia de Saneamento de Maricá S.A., Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/R J– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Marcia da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e pela Diretora Administrativa e Financeira, **Renata Alves da Silva**, portadora do CPF nº. 600.787.393-57 e **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarapari QD 35, LT 14, n°467, Bairro São José do Imbassaí, na cidade de Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.937-105, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, representada, neste ato, pelo Sr. **Carlos Antônio Martins da Silva**, inscrito no CPF sob o n° 016.470.867-79, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 27/2022**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **7349/2022**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alteração do contrato n.º 27/2022 - ***Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão / cópia com fornecimento de toner monocromático e toner colorido e reposição de peças***, na forma abaixo:

I. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 27/2022, amparada no disposto no art. 71 da Lei 13303/2016 c/c art. 165 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sanemar – RILC na forma da justificativa inserida às fls. 1086/1087 dos autos do processo administrativo nº 7349/2022 por 12 (doze) meses, vigorando de 12/08/2026 até 12/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do Global do Contrato nº 27/2022, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, manter-se-á no quantum de **R$ 160.456,80 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo Primeiro. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Fonte: 1704; Empenhos nº 409/2026 e 410/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 27/2022, desde que compatíveis com o presente Termo.

Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	7349/2022
Data do Início	07/06/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de agosto de 2026.

Marcia da Silva Ferreira
Diretora Presidente - SANEMAR

Renata Alves da Silva
Diretora Administrativa e Financeira - SANEMAR

CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA:01647086779

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA:01647086779
Dados: 2026.08.04 13:44:50 -03'00'

DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA
Carlos Antônio Martins da Silva

Testemunhas:

1 - **Mat. nº:**

2 - **Mat. nº:**